



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Lei nº 616 de 13 de novembro de 2014

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 602 de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.


PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da lei nº 602/2014, que autoriza a conceder contribuições, auxílios e subvenções sociais às entidades relacionadas, acrescentando a entidade abaixo descrita:

“33 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ – CNPJ Nº: 04.829.617/0001-75.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui-ES, 13 de novembro de 2014.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 13/11/2014


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013